

Handwritten note:
... no 04
... pag 82

LEI Nº 561/90

" AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVELS "

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

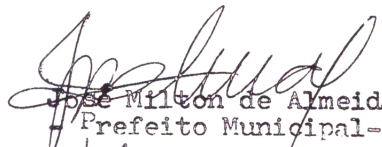
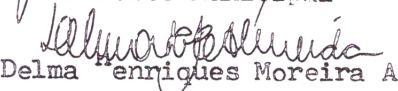
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a adquirir o Lote nº 11 da Quadra 06, situado no Bairro São Geraldo, com a área de 230,50 m², de propriedade do Sr. Joaquim Rodrigues Aleixo, pelo valor de R\$ 66.406,54 (sessenta e seis mil, quatrocentos e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º- Fica ainda, o chefe do Executivo autorizado a doar a Associação Comunitária São Geraldo o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- A Associação Comunitária São Geraldo não poderá dar outra destinação ao imóvel, a não ser a de construção de dependências para uso de sua administração, sob pena de fazer-lo o imóvel será incorporado ao Patrimônio do Município, independente de interposição Judicial.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação arcando as despesas pelas dotações próprias do Orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de abril de 1990.


José Milton de Almeida
- Prefeito Municipal -

Delma Henriques Moreira Almeida
- Secretária -